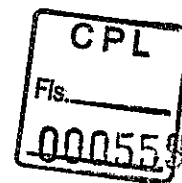




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 021/2026 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

E de outro lado, GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA SILVA REMIGIO, com sede na quadra Rua Antonio Nunes da Silva, s/n, QD 24, lote 10, setor Alto da Boa Vista, Gurupi-TO, inscrita no CNPJ sob nº 55.943.590/0001-88 neste ato representado por GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA SILVA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme a Ata nº 156/2025 decorrente do Processo Administrativo nº 883/2025 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a adesão do Município de Pium-TO à Ata de Registro de Preços 156/2025, visando a Contratação, por meio de adesão de ata de registro de preços nº156/2025 oriunda da Fundação UNIRG, de empresa(s) especializada(s) para aquisição de mobiliários sob medida em MDF, incluindo fabricação, instalação e fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de atender às demandas estruturais e operacionais para a prestação de serviços conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO, conforme especificações constantes da ata e do edital correspondente.

Item	Especificações	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------	-------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



1	MOVEL PLANEJADO MDF 15MM COR BRANCA PROJETO, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M². OS MOVEIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MINIMO, 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍMICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FAIXAS, EM COR BRANCA. TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO MÓVEL (FITA BORDA, CORREDIÇAS TELESCOPIA LARGA, DOBRADIÇAS, PUXADORES, PÉS, RODAS DE SILICONE COM E SEM FREIO, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFEÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. TODOS OS MÓVEIS CONFECCIONADOS DEVERÃO SEGUIR AS DIRETRIZES E AS RECOMENDAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 (NR 17) – ERGONOMIA. APÓS CONFECCIONADOS, OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELO MUNICÍPIO. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERÁ ENGLOBALAR OS CUSTOS NECESSÁRIOS ÀS ETAPAS: PROJETOS, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	M2	200	R\$ 484,84	R\$ 96.800,00
2	MOVEL PLANEJADO MDF 15MM COR AZUL PETRÓLEO PROJETO, CONFEÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M². OS MOVEIS DEVERÃO	M2	100	R\$ 725,29	R\$ 75529,00



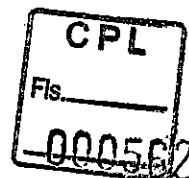
ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



	SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MINIMO, 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍMICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FAIXAS, EM COR AZUL PETRÓLEO. TODOS OS COMPONENTES				
3	MOVEL PLANEJADO MDF 15MM COR MARFIM PROJETO, CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M². OS MOVEIS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM, NO MINIMO, 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍMICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FAIXAS, EM COR MARFIM. TODOS OS COMPONENTES E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO MÓVEL (FITA BORDA, CORREDIÇAS TELESCOPIA LARGA, DOBRADIÇAS, PUXADORES, PÉS, RODAS DE SILICONE COM E SEM FREIO, ETC) FICARÃO A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA CONFECCÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS. TODOS OS MÓVEIS CONFECCIONADOS DEVERÃO SEGUIR AS DIRETRIZES E AS RECOMENDAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 (NR 17) – ERGONOMIA. APÓS CONFECCIONADOS, OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NOS LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELO MUNICÍPIO. O VALOR DO METRO QUADRADO DEVERÁ ENGLOBALAR OS CUSTOS NECESSÁRIOS ÀS ETAPAS:PROJETOS, CONFECCÃO, ENTREGA	M2	100	R\$ 657,60	R\$ 65.760,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



	E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS				
TOTAL				R\$ 150.188,00	

1.2 A entrega dos medicamentos e materiais serão entregues conforme a necessidade do **Município de Pium-TO**, respeitando as quantidades máximas estabelecidas na ata e a capacidade do fornecedor.

Totalizando o valor de R\$ 150.188,00 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, especificamente nos artigos 82 e 86, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, bem como nas demais normas aplicáveis.

2.2 A adesão observará as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na regulamentação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO ÓRGÃO ADERENTE:

3.1.1 Observar rigorosamente as condições, prazos e especificações constantes da ata de registro de preços e do edital de licitação.

3.1.2 Emitir as respectivas notas de empenho e ordens de fornecimento, respeitando os limites estabelecidos.

3.1.3 Efetuar os pagamentos ao contratado nos prazos e condições estipulados na ata.

3.1.4 Fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade e conformidade dos bens adquiridos.

DO FORNECEDOR:

3.2.1 Fornecer os mobiliários conforme os prazos e especificações estabelecidos na ata de registro de preços.

3.2.2 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis.

3.2.3 Emitir as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados.

3.2.4 Responsabilizar-se por eventuais defeitos ou vícios nos produtos fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura podendo ser prorrogado por igual período salvo prorrogação permitida em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1 O valor total do presente contrato é \$ 150.188,00 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e oito reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, **na proporção que os materiais forem entregues segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente.**

5.2 O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, no prazo de **30 dias**, mediante apresentação de toda a documentação exigida.

5.3 Os pagamentos ocorrerão através das seguintes dotações orçamentarias:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE
10.302.0013.1017	4490520000000000 386 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.1 O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no contrato original da ata de registro de preços.

6.2 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **Fundo Municipal de Saúde** em caso de descumprimento pelo fornecedor, bem como nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente contrato será regido pela legislação federal aplicável e, em especial, pela Lei nº 14.133/2021.

7.2 As partes elegem o foro da Comarca de **Cristalândia-TO** para dirimir eventuais litígios oriundos da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Assinado de forma digital
por DIONE RIBEIRO DA
SILVA:02703877145
5
Data: 2026.06.08
16:11:29 -03'00'

PIUM-TO, aos 03 de junho de 2026

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA SILVA REMIGIO
Data: 03/06/2026 16:39:37 -0300
Verifique em <https://validar.lf6.gov.br>

GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA SILVA REMIGIO
CNPJ: 55.943.590/0001-88
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF:

2- _____
CPF



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
POVO FORTE, UNIÃO QUE MOVE
ADM: 2025/2028



4.2. A execução de despesas com base na fonte ora incluída deverá observar a legislação orçamentária aplicável, a disponibilidade financeira, a regularidade do procedimento de contratação decorrente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2025 FMS, inclusive quanto ao objeto, aos preços registrados, aos quantitativos, às condições de fornecimento, ao prazo de validade e às obrigações das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E JUNTADA AOS AUTOS

6.1. O presente apostilamento deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 949/2025 e publicado/divulgado na forma adotada pelo órgão, para fins de transparência, controle e regularidade administrativa.

Pium-To, 01 de Agosto de 2026

Dione Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Dione Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

prorrogação permitida em lei.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 82 e 86, e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

PIUM - TO, 03 DE JUNHO DE 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025-FME

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 029/2025-FME.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pium-TO.

CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 029/2025-FME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de autogestão informatizada via web e cartão magnético ou tecnologia similar para gerenciamento e intermediação de aquisições de materiais de construção, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **27 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
GESTORA DO FME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025-FMS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2025-FMS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pium-TO. CNPJ 12.059.635/0001-43

CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 037/2025-FMS, cujo objeto consiste na prestação de serviços de sistema de autogestão informatizada via web e cartão magnético ou tecnologia similar para gerenciamento e intermediação de aquisições de materiais de construção.

PRAZO: 27/06/2026 a 26/06/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 883/2025

CONTRATO: nº 021/2026 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, inscrito no CNPJ nº 12.059.635/0001-43.

CONTRATADO: GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA SILVA REMIGIO, inscrito no CNPJ nº 55.943.590/0001-88.

OBJETO: Contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 156/2025, oriunda da Fundação UNIRG, de empresa especializada para aquisição de mobiliários sob medida em MDF, incluindo fabricação, instalação e fornecimento de todos os materiais necessários, visando atender às demandas estruturais e operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços e do edital correspondente.

VALOR TOTAL: R\$ 150.188,00 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0013.1017 - 4490520000000000 - Código de Despesa 386 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1.601.0000.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, salvo

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 12/08/2026 17:10